

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

#### Despacho n.º 20634/2008

Com vista à implantação das condutas adutoras do subsistema de abastecimento de água do Peneireiro, inserida no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a desenvolver no concelho de Vila Flor, veio a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre nove parcelas de terreno, localizadas uma na freguesia de Lodões, uma na freguesia de Sampaio, duas na freguesia de Vila Flor, quatro na freguesia de Samões e uma na freguesia de Santa Comba de Vilarça, todas do concelho de Vila Flor, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 128/DSO/2008, de 12 de Maio de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As nove parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor de Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior, com a área total de 3167,36 m<sup>2</sup>, incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta) e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta e respectivos acessórios;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);
- A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta) para a execução das obras de construção durante a fase de instalação da conduta.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

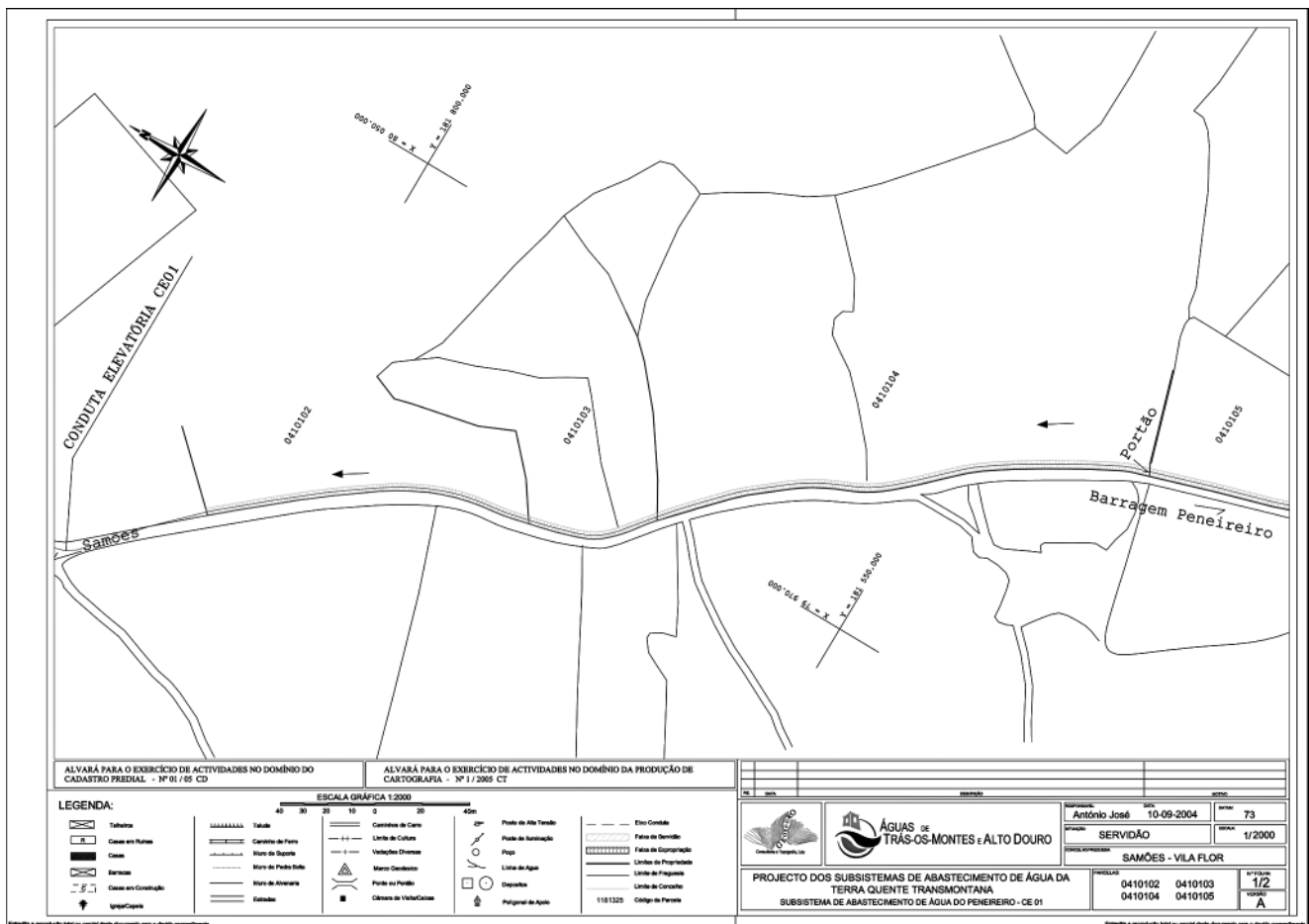
#### Mapa de servidão

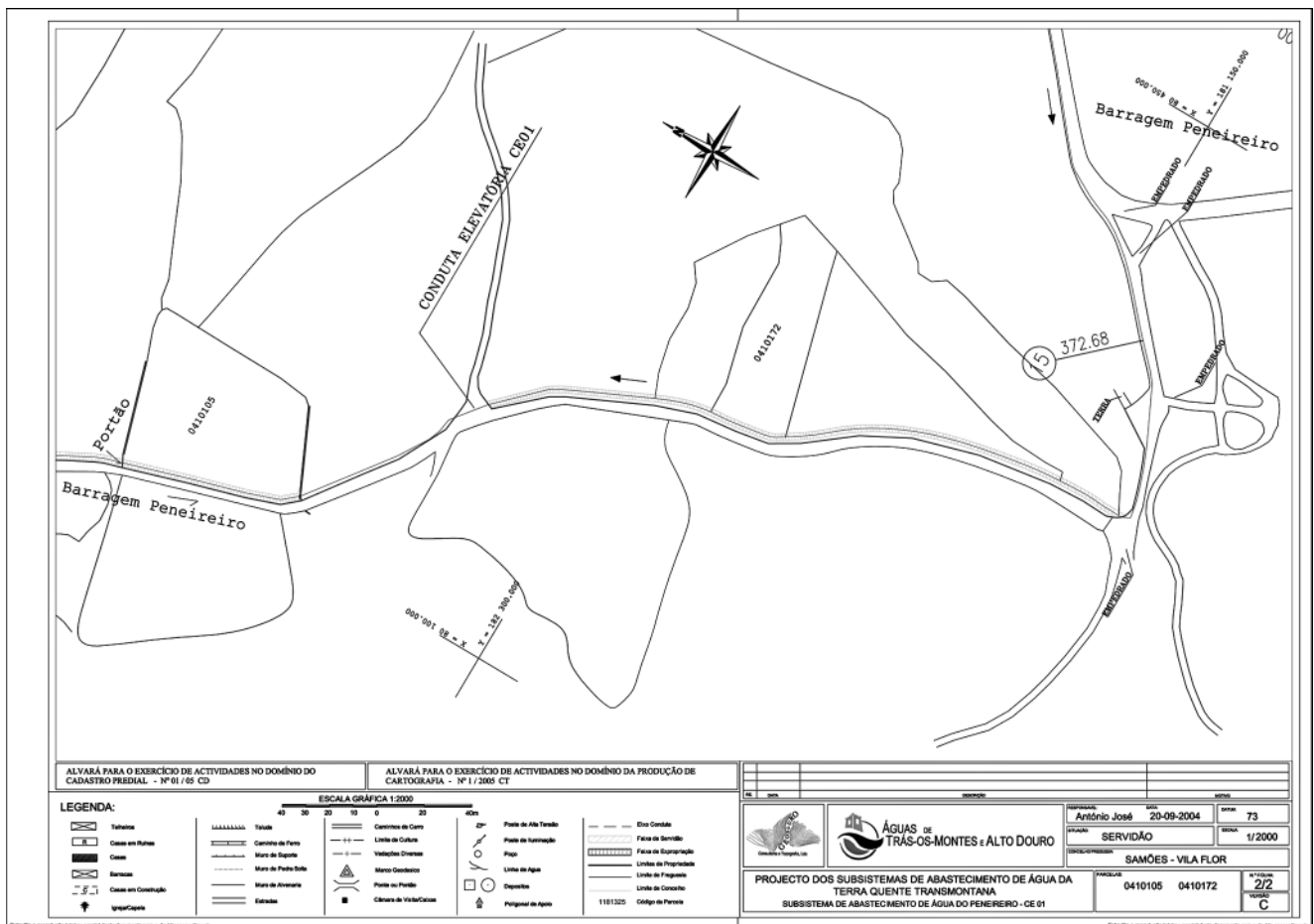
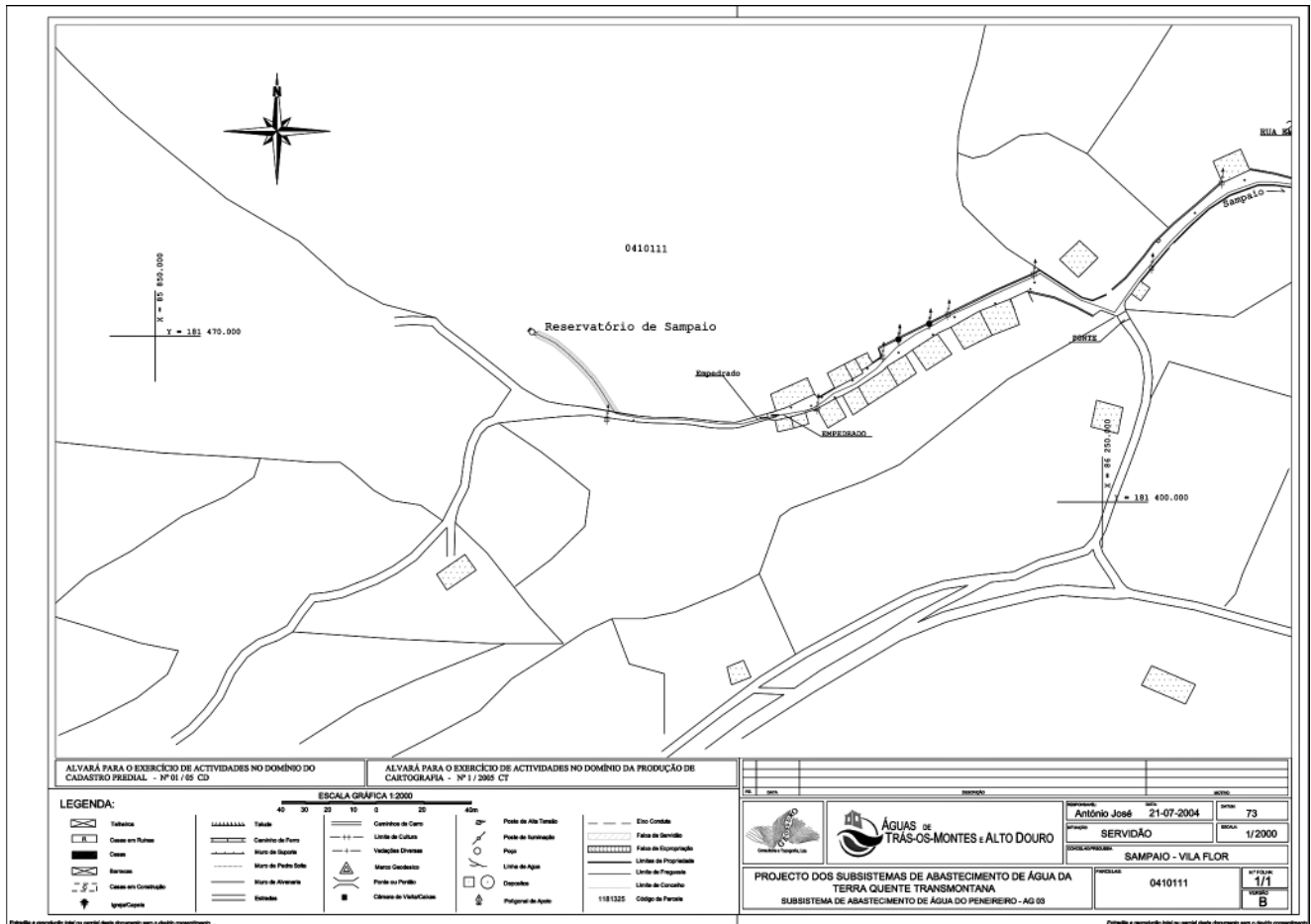
#### Adutoras do subsistema de abastecimento de água do Peneireiro

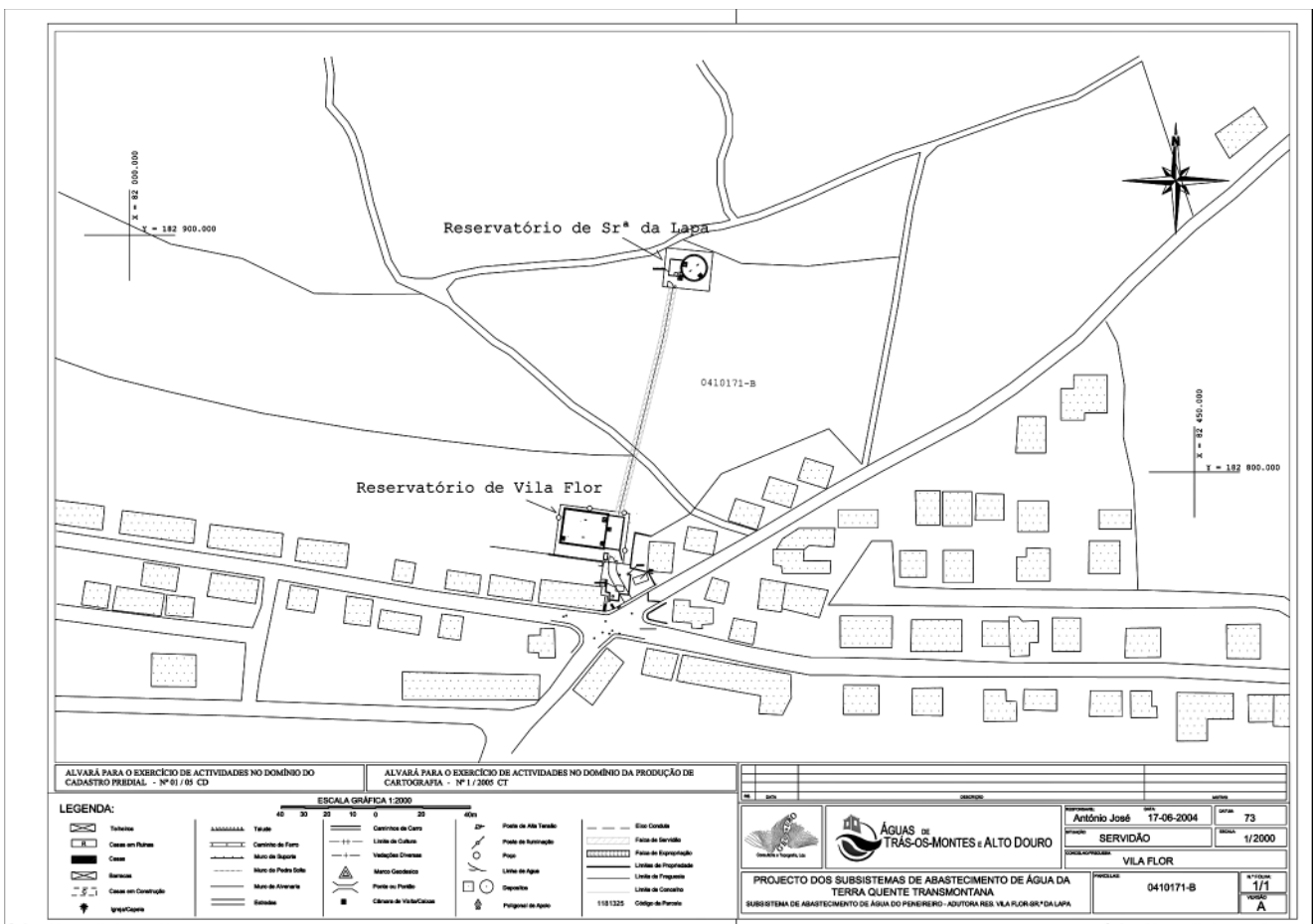
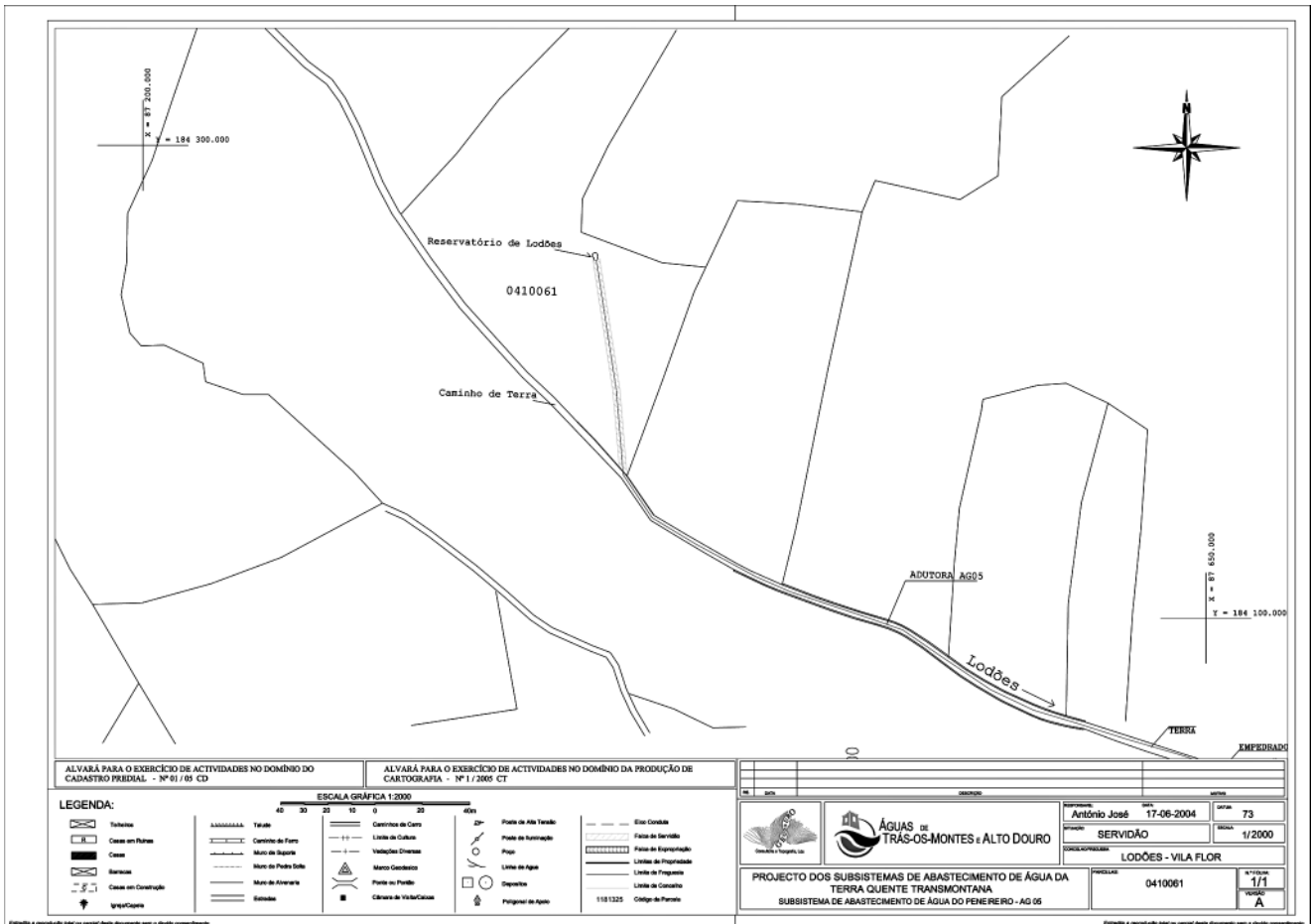
Concelho: Vila Flor

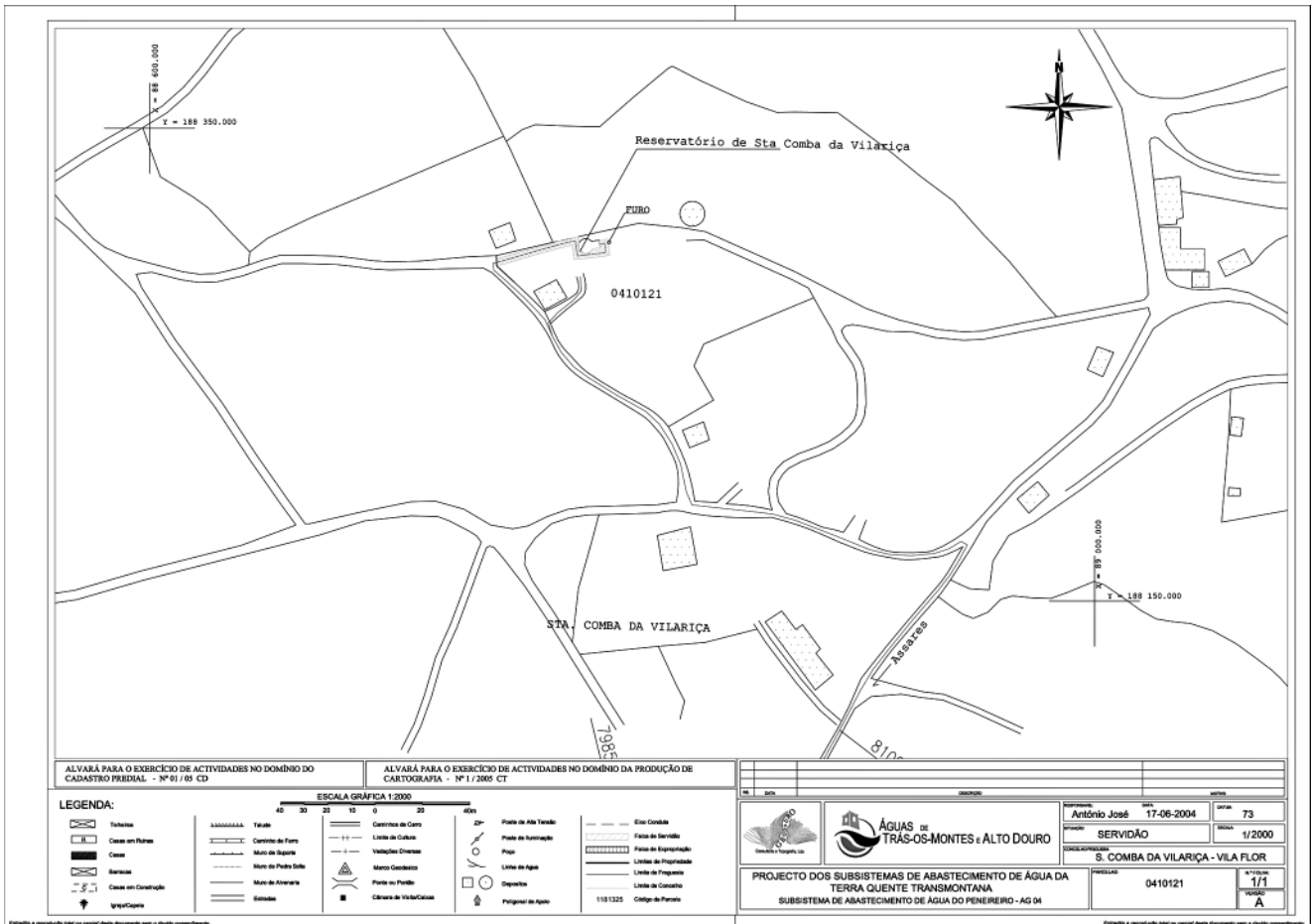
Parcela	Nome e morada dos Interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (m <sup>2</sup> )	Comp. (m)	Larg. (m)
0410061	Proprietário: Maria Raimão, Bv. Arestide Briand, n.º 4, 89100 Senf, França.	Lodões	544 rústico	Omisso	N: Cristiano Augusto Morais (531). S: caminho público Nas.: Lino Póvoa (543). Poe.: Inês da Costa Pessoa Alçada Pa-dês (546).	Outras áreas da REN.	271,02	90,34	3
0410111	Proprietário: Victor Manuel Romão Lourenço, bairro da Estacada, urbanização Rubacar, lote 2, 5300, Bragança.	Sampaio	N/D		N: S: Nas.: Poe.:	Espaços agro-florestais — esp. naturais de utilização múltipla.	142,47	47,49	3
0410171-B	Proprietário: Anibal Cyrne Morais Pacheco, Rua da Peça, Esculca, 3500-423 Viseu.	Vila Flor	16 rústico	00235/010388	N: caminho público S: bairro de fundo de fomento e outros. Nas.: caminho público, Manuel Palmiro e outros. Poe.: Maria Zulmira Morais M. Aragão Lobo.	Áreas de importante valor paisagístico — protegidas pelo PDM.	292,53	97,51	3
0410102	Proprietário: Natividade Assunção Almeida, Rua Queimada, 1, Freixiel, 5360-062 Vila Flor	Samões	490 rústico	Omisso	N: António dos Santos Gonçalves. S: caminho. Nas.: Avelino Henrique Pires. Poe.: Manuel António Machado.	Espaços naturais de utilização múltipla.	416,81	138,94	3
0410103	Proprietário: João Augusto Chacim, Samões, 5360-150 Vila Flor.	Samões	472 rústico	Omisso	N: caminho. S: Manuel António Gonçalves. Nas: Manuel António Gonçalves. Poe: Maria Morais de Almeida.	Espaços naturais de utilização múltipla.	169,45	56,48	3

Parcela	Nome e morada dos Interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (m²)	Comp. (m)	Larg. (m)
0410104	Proprietário: Jorge Henrique Gonçalves, EN 214, Samões, 5360-150 Vila Flor.	Samões	473 rústico	Omisso	N: Manuel António Gonçalves. S: Maria do Rosário Sá Borges Gonçalves. Nas.: Amadeu Almeida. Poe.: caminho.	Espaços naturais de utilização múltipla.	633,67	211,22	3
0410105	Proprietário: José António Gomes dos Santos, HAUPTSTR. 117, 97896, Freudenberg/Main (Alemanha). Representante: Victor Benjamim, Samões, Vila Flor, 5360-150 Vila Flor	Samões	474 Rústico	00040/010986	N: Maria de Lurdes Gonçalves. S: caminho Nas.: António Pedro Mateus. Poe.: caminho.	Espaços naturais de utilização múltipla.	231,51	77,17	3
0410121	Proprietário: Gil Manuel Silva Freixo, Santa Comba de Vilarça, Calçadinhas, Santa Comba de Vilarça, 5360-170 Vila Flor.	Santa Comba de Vilarça.	266 rústico	00059/211086	N: O proprietário S: Lucinda de Oliveira. Nas.: Lucinda de Oliveira. Poe.: caminho público.	Espaço urbanizável. Espaços agrícolas pertencentes à RAN.	177,20	59,07	3
0410172	Proprietário: Maria Fernanda Igreja Aires, Rua 25 de Abril, 1.º, 55, 5360-336, Vila Flor.	Vila Flor	185 rústico	1824/fl 179, livro B-25.	N: termo de Samões S: Georgina Paula Nas: Dr. João Almeida. Poe: Georgina Paula	Espaços naturais de utilização múltipla.	832,70	277,57	3









Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 20635/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aprovo, a lista nominativa do pessoal do quadro da ex-CCRC colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

6 de Maio de 2008. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

ANEXO

**Lista nominativa do pessoal do quadro da ex-CCRC em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal.**

Nomes	Carreira	Categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Luís Ferreira Simões de Lemos . . . . .	Técnico Superior . . . . .	Assessor Principal . . . . .	Nomeação definitiva . . . . .	2.º	770
Maria Margarida Porto de Aguiar . . . . .	Técnica Superior . . . . .	Técnico Superior Principal . . . . .	Nomeação definitiva . . . . .	2.º	560

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso n.º 21363/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz -se público que, por despacho da Directora-Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais de 24 de Junho de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

1.1 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento, para

a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, constante no artigo 34.º do mesmo diploma, tendo sido criada a oferta com o código P20083770 não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril

2 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento concurso.

3 — Área funcional: Economia do território, abrangendo a elaboração de estudos relativos a estruturas e dinâmicas espaciais da economia portuguesa, dinâmicas urbanas nacionais na perspectiva da competitividade; avaliação de impactos territoriais das políticas públicas nas vertentes económica, ambiental e social.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro com as alterações intro-